



EDITAL Nº 019/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para a Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos – Edição 02/2019.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital estabelece as regras para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, válida para o Programa de Intercâmbio de Alunos (PIA) e Programas de Apoio Externo para Intercâmbio de Alunos, conforme editais específicos.

1.2 A nota da Prova de Idioma para Intercâmbio poderá ser utilizada em todos os editais de seleção de intercâmbio da Diretoria de Internacionalização da UNIVALI, por um período de doze (12) meses, desde que o candidato obtenha a nota mínima exigida em cada um dos editais de seleção de intercâmbio.

1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Edital.

2 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aberta a todos os estudantes regularmente matriculados na UNIVALI que desejem verificar o próprio nível de conhecimento em relação a um dos idiomas disponíveis.

2.1.1 O candidato que pretenda utilizar-se do resultado desta prova para participar dos editais de seleção para intercâmbio, deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme editais específicos de seleção de intercâmbio, e deverá realizar a inscrição nos editais específicos que desejar:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação da UNIVALI;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter frequentado, no momento da inscrição do edital específico para intercâmbio, pelo menos 02 (dois) semestres completos na UNIVALI no curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) Não estar com a matrícula trancada;
- e) Não ter previsão de formatura no semestre de realização da seleção de intercâmbio;
- f) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- g) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso

já tenha participado de Programas de Mobilidade da UNIVALI.

h) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 21 de maio a 07 de agosto de 2019.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato precisa, até as 23h59 do dia 07 de agosto de 2019, acessar o site Minha UNIVALI (Portal do Aluno) e por meio do sistema Protocolo, selecionar a opção “Intercâmbio - Inscrição Programa de Intercâmbio de Alunos – PIA” e gerar emolumento no valor de R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI.

3.2.1 O candidato pode optar entre emitir “Boleto Bancário” ou realizar “Lançamento” do valor na mensalidade. A opção “Lançamento” não está disponível para bolsistas com isenção total de mensalidades.

3.2.1.1 O candidato que optar por emitir “Boleto Bancário” precisa pagá-lo até o dia 07 de agosto de 2019, ou até a data do vencimento indicada no próprio boleto, caso o vencimento seja em data anterior a 07 de agosto de 2019, do contrário não terá a sua inscrição efetivada e será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.2.1.1.1 Caso o vencimento do boleto seja para data posterior a 07 de agosto de 2019, o candidato deverá efetuar o pagamento até as 23h59 do dia 07 de agosto de 2019, ou não terá sua inscrição efetivada.

3.2.1.2 O candidato que optar por realizar “Lançamento” terá o valor do emolumento incluído na mensalidade, o qual não poderá em hipótese alguma ser cancelado, pois o “Lançamento” configura a efetivação da inscrição.

3.2.2 Todos os Protocolos gerados e efetivados até o dia 07 de agosto de 2019 estarão confirmados para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio no dia 14 de agosto de 2019.

3.3 Para complementar o processo de inscrição, o candidato poderá escolher o idioma para o qual deseja realizar a prova. Para isso, deverá preencher a Ficha de Opção de Idioma, disponível no site www.univali.br/provadeidioma, até o dia 07 de agosto de 2019.

3.3.1 O candidato pode optar por somente um dos seguintes idiomas:

3.3.1.1 Alemão

3.3.1.2 Espanhol

3.3.1.3 Francês

3.3.1.4 Inglês

3.3.1.5 Italiano

3.3.2 O candidato que não preencher a Ficha de Opção de Idioma até o dia 07 de agosto de 2019 será automaticamente inscrito no idioma Inglês e realizará a prova neste idioma.

3.3.3 A ordem de entrega da Ficha de Opção de Idioma é levada em consideração para estabelecer a ordem de chamada dos candidatos na parte oral da Prova de Idioma para Intercâmbio.

3.4 Ao se inscrever neste Edital, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

4 - PROVA DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO

4.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada em um dos idiomas especificados no item 3.3.1 – nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (CEFR) e tem seu resultado expresso em uma única nota, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento.

4.2 O candidato que desejar realizar a prova deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade, sob pena de desclassificação automática.

4.2.1 DATA: **14 de agosto de 2019**, às **09h** (parte escrita) e às **14h** (parte oral). Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site www.univali.br/intercambio, área DOCUMENTOS, até o dia **13 de agosto de 2019**.

4.3 Durante a Prova de Idioma para Intercâmbio não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, exceto aqueles porventura fornecidos pela organização da Prova. Os equipamentos eletrônicos particulares, como celulares, tablets, relógios, fones de ouvido, entre outros, deverão permanecer desligados durante todo o período

e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

4.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos de pequeno porte inodoros.

4.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e/ou que chegar atrasado, sendo automaticamente desclassificado.

4.6 A Prova de Idioma para Intercâmbio é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

4.6.1 O candidato que não comparecer a uma das duas etapas, ou que chegar atrasado a uma delas, será automaticamente desclassificado e não terá sua prova corrigida.

4.6.2 A etapa escrita tem duração de duas horas e 30 minutos.

4.6.3 A etapa oral é realizada individualmente e tem duração variável conforme o número de candidatos inscritos para cada idioma.

4.6.4 A prova é estruturada da seguinte forma:

4.6.4.1 Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas e/ou de múltipla escolha sobre um ou mais textos. (peso 2)

4.6.4.2 Expressão escrita - O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou uma redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras, ou entre 1500 e 2000 caracteres. (peso 2)

4.6.4.3 Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões discursivas, de múltipla escolha e/ou exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

4.6.4.4 Compreensão oral – O candidato responderá a perguntas discursivas, de múltipla escolha e/ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);

4.6.4.5 Produção oral – O candidato será testado individualmente, por um ou até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro (peso 2);

5 - MATERIAL DE ESTUDO SUGERIDO

5.1 Idioma Alemão

BOCK, H. *Themen Aktuell 2 – Kursbuch*. EPU, 1998
Dicionário Deutsch-Portugiesich-Português-Alemão, Langesheidt

5.2 Idioma Espanhol:

ARAGONÉS, L. & PALENCIA, R. *Gramática de uso de español para extranjeros, teoría y práctica con solucionario*. SM – Grupo Editorial.

BAZO, P. *Claves del español – Gramática práctica*. Santillana.

BRIONES, A. I.; FLAVIAN, E.; ERES FERNANDEZ, G. **Espanol: ahora**. São Paulo, SP: Moderna, 2004.

JIMENEZ GARCIA, M. de L. A.; HERNANDEZ, J. S. **Espanol sin fronteras: curso de lingua espanola**. São Paulo, SP: Scipione, 2000.

OSMAN, S. **Enlaces: español para jóvenes brasileños**. 3. ed. Cotia, SP: MacMillan, 2013.

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de la lengua española*

JORGE, M. C. & MARTÍN, M. T. *Español lengua viva*. Santillana, 2008.

ESPAÑOL LENGUA VIVA GRAMMAR REFERENCE. Santillana

Material on-line: <http://www.espanholgratis.net/>

5.3 Idioma Francês

Dictionnaire Apollo Larousse. Port.-Français,/ Français-Portugais, Larousse.

BAYLON, C.; CAMPÀ, A. ; MESTREIT, C.; MURILLO, J.& TOST, M. *Forum Méthode de Français*. Hachette. 2001.

5.4 Idioma Inglês:

Longman Dictionary of Contemporary English, Longman.

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. 4th Edition. Cambridge University Press, 2012, disponível em

(<https://archive.org/details/MurphyR.EnglishGrammarInUse4thEdition>)

OXEDEN, C. & LATHAM-KOENIG, C. **English File (Upper Intermediate)**. Oxford. 2015.

OXEDEN, C. ; LATHAM-KOENIG, C. & BRENNAN, B. **New English File (Intermediate)**. Oxford. 2008.

PARKER, J.; STAHEL, M. **Password K dictionaries: English dictionary for speakers of Portuguese**. 4. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010.

Material on-line: <https://www.youtube.com/user/bbclearningenglish>

Material on-line: https://www.learn4good.com/languages/spec_english_toefl.htm

Material on-line: Nelle On-Line, na Intranet do Aluno.

5.5 Idioma Italiano

BALBONI, Paolo E., Mezzadri, Marco. *Rete ! 1. Corso multimediale d'italiano per stranieri, libro di classe*. Perugia. Ed. Guerra, 2000.

BALBONI, Paolo E., Mezzadri, Marco. *Rete ! 2. Corso multimediale d'italiano per stranieri, libro di classe*. Perugia. Ed. Guerra, 2000.

CASASANTA, Mario., SPINELLI, Vincenzo. *Dizionario Completo Italiano-Portoghese (Brasiliano) e Portoghese (Brasiliano) – Italiano com l'etmologia delle voci italiane e portoghese(brasiliane) loro exata traduzione, frasi e modi di dire*. Milano. Ed Hoepli, 1983.

SENSINI, Marcello. *Grammatica della língua italiana*. Milano. Ed. Mondadori, 1986.

5.6 Os materiais indicados acima constituem apenas sugestões e podem ser substituídos por quaisquer livros, dicionários e/ou material multimídia de posse do candidato.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer às 17h do dia 23 de agosto de

2019, no website www.univali.br/intercambio, área RESULTADOS.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em nenhuma circunstância será devolvido o emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio.

7.2 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor do emolumento para a realização da Prova de Idioma para Intercâmbio, seja qual for o motivo alegado.

7.3 A inscrição só terá validade após o pagamento do “Boleto Bancário”, desde que feito dentro do vencimento do mesmo, limitado até 07 de agosto de 2019, ou automaticamente após a solicitação de “Lançamento” do valor do emolumento na mensalidade.

7.4 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases.

7.5 O resultado desta Prova de Idioma para Intercâmbio não garante ao candidato a participação em Programas de Intercâmbio, pois esta depende de inscrição e aprovação em Edital próprio.

7.6 Serão automaticamente desclassificados da Prova de Idioma para Intercâmbio os candidatos que tentarem fraudar ou burlar a Prova de Idioma para Intercâmbio ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

7.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este Edital.

7.8 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses e a nota da Prova de Idioma para Intercâmbio terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de realização da Prova.

7.9 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Itajaí (SC), 21 de maio de 2019.

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização